



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Ordinária 7610/2026**

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e o Instituto Cultural e Esportivo Maktub, para a realização do Festival Internacional Jaguarão em Dança.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o Instituto Cultural e Esportivo MAKTUB, CNPJ nº 15.638.275/0001-22, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do 8º Festival Internacional Jaguarão em Dança, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Rubrica: 4561 – Elemento de despesa: 335041 – Contribuições – Ação: 2.206 Realização de Eventos com Parcerias – Fonte de recursos: 1.500 Recursos vinculados de impostos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de abril de 2026.

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal